




POLÍTICA

Gestão de Riscos Corporativos



	POLÍTICA			Data da Publicação: 31/03/2023
	Código: POL-000001	Versão: 01	Página 1 de 17	Data Limite de Revisão: 25/03/2024
Título: Política de Gestão de Riscos Corporativos			Classificação: Pública	
Processo: Gestão de Riscos Corporativos			Responsável Técnico: Gestão de Riscos e Compliance	
Elaborador: Gilberto Santos Gestão de Riscos e Compliance	Revisor: Veronica Nascimento Gestão de Riscos e Compliance		Aprovador: Diretoria Executiva Conselho Deliberativo	

Versão	Data	Descrição	Elaborador/Revisor
01	31/03/2023	Revisão da Política com inclusão dos itens: Documento de referência, diretrizes, conteúdo específico, aprovação e controle do processo de aprovação e ciência.	Gilberto Santos Veronica Nascimento

Sumário

1.	OBJETIVO	5
2.	ABRANGÊNCIA	5
3.	REFERÊNCIAS	6
4.	DIRETRIZES.....	7
	4.1. Metodologia para Avaliação dos Riscos e dos Controles Internos	7
5.	RESPONSABILIDADES	7
	5.1. Conselho Deliberativo	8
	5.2. Conselho Fiscal	8
	5.3. Diretoria Executiva	8
	5.4. Funções de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.....	9
	5.5. Gestores e Colaboradores	10
	5.6. Comitê de Riscos	11
6.	CONTEÚDO ESPECÍFICO	12
	6.1. Etapas do Gerenciamento de Riscos.....	12
	6.2. Categorias de Riscos Adotados	12
	6.3. Identificação dos Riscos de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.....	13
	6.4. Matriz de Riscos	13
	6.5. Tratamento dos Riscos	14
	6.6. Monitoramento de Riscos	15
	6.7. Registro e relato dos Riscos	16
	6.8. Exceções.....	16
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	17
8.	APROVAÇÃO.....	17
9.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E CIÊNCIA	17

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para executar o processo de Gestão de Riscos da EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência, além de atender as exigências legais e os normativos internos vigentes.

Esse processo é de responsabilidade de todos na Entidade. Liderados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria, os colaboradores no desempenho de suas atividades no dia a dia, tem como premissa que os riscos devem ser identificados, avaliados e monitorados continuamente, visando o fortalecimento do ambiente de governança corporativa e a aderência dos controles internos aos normativos vigentes, considerando a possibilidade de ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializem.

Considerando que o risco é inerente a qualquer atividade, função ou decisão, sejam elas internas ou externas ao ambiente organizacional, para que o processo de gestão de risco seja eficiente, tem como função o apoio ao processo decisório de gerenciamento de recursos em ações estratégicas, além de mitigar eventuais riscos relativos a lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, fraude e corrupção, para evitar que haja desvio das atividades sob a gestão da EnergisaPrev no que tange a fins ilícitos.

2. ABRANGÊNCIA

O gerenciamento de risco é um processo executado em etapas, cuja sequência organizada têm por objetivo a eficácia das tomadas de decisões. Para tanto, contempla atividades que buscam reduzir incertezas de um conjunto específico de circunstâncias de caráter certo ou incerto, gerando equilíbrio entre o reconhecimento de oportunidades de ganhos e a redução de perdas.

O resultado do gerenciamento de riscos é maximizado quando a entidade estabelece estratégias e objetivos para alcançar o equilíbrio ideal entre as metas, riscos, capacidade de produzir efeitos/impactos no longo prazo e minimizar custos sem comprometimento da qualidade, a elas associadas, para que seus recursos sejam explorados com eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, para atender os objetivos da Entidade.

No contexto do gerenciamento de riscos, faz sentido se aplicar os conceitos dos “4E’s”: Eficiência, Eficácia, Efetividade e Economicidade, como novas abordagens e concepções na busca da excelência na gestão dos riscos na EnergisaPrev.

Eficiência é a capacidade de realizar uma tarefa com o menor desperdício, portanto, deve estar ligado a uma rígida especificação de objetivos e controles.

Eficácia está relacionada ao alcance dos objetivos, ou seja, atingir os resultados esperados independente dos custos envolvidos.

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

Efetividade é o alcance de resultados esperados com impactos positivos.

Economicidade é a realização das ações como menor gasto possível, priorizando a redução de custos sem prejuízo da qualidade.

Para que o processo de gestão de risco seja eficiente, eficaz, efetivo e econômico, será necessário que haja na entidade:

- a. disposição dos gestores em administrar riscos;
- b. cultura corporativa que defina as responsabilidades de cada colaborador na execução das suas atividades;
- c. estímulo ao levantamento de questões passíveis de serem avaliadas como arriscadas; e
- d. definição objetiva da participação de cada colaborador no controle de riscos da sua respectiva área dentro da EnergisaPrev.

Os riscos devem ser continuamente identificados, descritos, mensurados, monitorados, registrados e ter seus controles avaliados. A mensuração do risco deve ser feita quanto a sua probabilidade e seu impacto nos objetivos e metas estabelecidas da Entidade.

3. REFERÊNCIAS

Esta política baseou-se nos normativos vigentes que abordam gestão de riscos nas EFPC's: Resolução CGPC 13, de 2004; Resolução CMN 4.994, de 2022; Recomendação MSP/CGPC 02, de 2009; os Guias Previc de Melhores Práticas: Atuariais, Contábeis, Fundo de Pensão, Governança, Investimentos, Instrução Normativa Previc 34, de 2020, bem como nas metodologias de gestão baseada em riscos mais disseminadas no mercado:

- COSO – *The Committee of Sponsoring Organizations* (Comitê das Organizações Patrocinadoras) – criado nos Estados Unidos em 1985 na forma de comissão para prevenir e evitar fraudes nas demonstrações contábeis das empresas. Posteriormente, em 1992 transformou-se em comissão, após a publicação do primeiro trabalho (*Internal control: Integrated Framework*) Controles Internos: um modelo integrado, que se tornou referência mundial para o estudo e aplicação dos controles internos. O trabalho do comitê foi atualizado em 2004 e em 2013 para ampliação do conceito e integração com a estratégia da organização;
- ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – É referência mundial para prática de gestão de risco. Gerenciar riscos é parte da governança e liderança, e é fundamental para a maneira como a organização é gerenciada em todos os níveis. Isto contribui para a melhoria dos sistemas de gestão de riscos, baseada nos princípios, estrutura e processos”.

4. DIRETRIZES

4.1. Metodologia para Avaliação dos Riscos e dos Controles Internos

A EnergisaPrev adotará a metodologia autoavaliação de controles (*control self-assessment*), para análise, revisão dos riscos e controles internos envolvidos na busca pelo atingimento dos objetivos e metas da Entidade.

A autoavaliação dos controles decorre da execução de algumas etapas que serão conduzidas pela – Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, permitindo avaliar o ambiente de riscos, controles internos e a aplicação dos “4E’s” no gerenciamento, para que o resultado possibilite a avaliação da eficiência, buscando melhorar o desempenho por meio de revisão de processos, elaboração de planos de ação e criação de ferramentas para tratamento dos riscos.

Consiste na combinação da realização de reuniões conduzidas pela Gestão de Riscos, em que participarão os responsáveis pelo processo e, eventualmente, seus gestores e áreas envolvidas, e da utilização de autoanálise dos controles realizada e validada por seus gestores, e aprovada por seus Diretores correspondentes as áreas analisadas.

Continuamente, deverão ser realizados ciclos de autoavaliação da Entidade, com a indicação dos processos que deverão ser analisados e mapeados, cujos resultados deverão ser apreciados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O acompanhamento dos planos de ação resultantes da autoavaliação deverá ser realizado pela Gestão de Riscos, no mínimo semestralmente, após 60 (sessenta) dias da última data descrita no cronograma, juntamente com a emissão dos relatórios de controles internos, que subsidiam a manifestação do Conselho Fiscal da EnergisaPrev.

O ciclo de autoavaliação deverá ser realizado considerando os objetivos e metas, bem como as ações definidas no planejamento estratégico da Entidade.

Deverá ser elaborado, anualmente, cronograma das atividades de monitoramento do ciclo de autoavaliação, observando as prioridades definidas pelos órgãos de governança da Entidade.

5. RESPONSABILIDADES

A gestão de risco é responsabilidade de todos, quer sejam, conselheiros, diretores ou colaboradores, por isso é importante:

- ✓ Desenvolver cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos em conformidade com todos os níveis hierárquicos;

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

- ✓ Manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos, orientando-se pela defesa dos direitos dos clientes e assistidos dos seus planos de benefícios e impedindo a utilização da EnergisaPrev em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos; e
- ✓ Manter altos padrões de integridade, transparência e valores éticos, por intermédio da disseminação da cultura de gestão de riscos, controles internos e compliance.

5.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo desempenha papel fundamental no apoio ao fortalecimento de uma estrutura para a gestão dos riscos e na conformidade da EnergisaPrev com esta Política.

Compete ao Conselho Deliberativo:

- ✓ Aprovar a presente Política de Gestão de Riscos e suas atualizações;
- ✓ Patrocinar as ações de fortalecimento e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos;
- ✓ Compreender os principais riscos que a EnergisaPrev está exposta e definir os níveis de exposições considerados aceitáveis para suas operações; e
- ✓ Avaliar e aprovar o posicionamento para os riscos relevantes.

5.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização das atividades da EnergisaPrev, certificando-se que os controles internos estejam adequados para manutenção dos riscos dentro dos limites aceitáveis segundo critérios legais, regulatórios e operacionais.

Compete ao Conselho Fiscal:

- ✓ Acompanhar as atividades decorrentes do gerenciamento de risco, manifestando-se a respeito das eventuais deficiências dos controles internos e ações corretivas;
- ✓ Acompanhar as implementações dos Planos de Ação definidos para o alinhamento do apetite ao risco; e
- ✓ Avaliar as análises emitidas pela Diretoria sobre o cumprimento dessas ações corretivas, assegurando um processo contínuo de aprimoramento dos controles internos.

5.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva deve zelar pela adequação da Estrutura de Gestão de Riscos compatível com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas, em conformidade com as normas internas e as legislações pertinentes e vigentes.

Compete a Diretoria:

- ✓ Avaliar e encaminhar para aprovação do Conselho Deliberativo a presente Política de Gestão de Riscos e recomendações para atualização;

"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."

- ✓ Propor e submeter ao Conselho Deliberativo os critérios para limites de riscos aceitáveis para a EnergisaPrev;
- ✓ Aprovar a metodologia utilizada na gestão de riscos e controles, os objetivos e os níveis de tolerância em relação a cada risco identificado ou atividade suspeita desempenhada;
- ✓ Promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação do processo de gestão de riscos e a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos, inclusive quanto aos colaboradores e prestadores de serviços envolvidos nas atividades de identificação, avaliação, monitoramento de riscos, e demais critérios e ações necessárias para operacionalização deste instrumento;
- ✓ Deliberar sobre as ações propostas, definindo o gerenciamento dos riscos mais relevantes;
- ✓ Avaliar a efetividade dos sistemas e dos processos estabelecidos para a gestão de risco; e

5.4. Funções de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

São atividades voltadas a controles internos e gestão de riscos a serem desempenhas por área, comitê ou profissional dedicado, com adoção das metodologias para identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos, devendo ter as seguintes atribuições:

- ✓ Participar na definição, manutenção e atualização da matriz de riscos;
- ✓ Propor e manter atualizada a metodologia utilizada na gestão de riscos e controles;
- ✓ Coordenar o processo de autoavaliação;
- ✓ Apresentar as avaliações periódicas dos riscos e controles;
- ✓ Ser contato com as auditorias interna e externa no que diz respeito a metodologia de gestão de riscos e controles internos;
- ✓ Assegurar que as ações para gestão de riscos e controles internos planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente;
- ✓ Acompanhar os planos de ação da EnergisaPrev;
- ✓ Desenvolver processos de compliance que objetivam a conformidade com leis e regulamentos e aderência às políticas e normativos internos estabelecidos;
- ✓ Dar suporte aos demais órgãos quanto à metodologia para elaboração da gestão e administração de risco;
- ✓ Monitorar a atualização de cadastros de pessoas expostas politicamente (PEP), nos termos da legislação aplicável, das operações, seus representantes, familiares e outras pessoas de relacionamento próximo;
- ✓ Promover a cultura organizacional da prevenção de riscos, contemplando colaboradores, clientes, parceiros e terceirizados;
- ✓ Acompanhar a comunicação ao COAF, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas:
 - sempre que o resultado da análise de alguma determinada operação ou situação indicar suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento de terrorismo; e
 - todas as operações referentes a um mesmo cliente ou assistido que o valor seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto

"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."

- pagamento de benefícios, empréstimos, resgate ou portabilidade;
- ✓ Acompanhar a comunicação à Previc sobre há não ocorrência de operações ou situações passíveis de comunicação ao COAF relativamente ao exercício anterior;
 - e
 - ✓ Implementar procedimentos, incluindo os que assegurem a devida diligência na identificação, qualificação e classificação de riscos, visando o conhecimento das patrocinadoras, dos instituidores, dos clientes, dos beneficiários e dos assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário administrados, parceiros, colaboradores e prestadores de serviço.

Os procedimentos de devida diligência para conhecimento, qualificação e classificação dos riscos devem incluir a avaliação quanto à capacidade financeira (renda ou faturamento) e manter a compatibilidade com:

- (i) o perfil de risco das patrocinadoras, dos instituidores, dos clientes, dos beneficiários e dos assistidos de planos de benefícios, bem como de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, contemplando medidas reforçadas para clientes classificados em categorias de maior risco, de acordo com a avaliação interna de risco;
- (ii) a Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD-FT; e
- (iii) a avaliação interna de risco.

Os cadastros dos clientes, dos beneficiários e dos assistidos de planos de benefícios devem ser atualizados permanentemente e refletir os dados necessários à sua identificação e qualificação, observados os níveis diferenciados de detalhamento, proporcionais às categorias de risco em que se enquadram, mesmo que necessárias diligências adicionais para obtenção e confirmação das informações.

5.5. Gestores e Colaboradores

Os gestores e colaboradores são responsáveis pelos riscos inerentes às suas atividades e por isso devem agir ativamente na identificação, controle e mitigação dos riscos.

Compete aos colaboradores e gestores:

- ✓ Participar ativamente dos Ciclos de Autoavaliação de Riscos e Controles Internos para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos; inclusive os riscos relativos aos serviços terceirizados;
- ✓ Atualizar constantemente os dados referentes aos planos de benefícios e aderência ao risco de suas patrocinadoras, instituidores, clientes, beneficiários e assistidos;
- ✓ Desenvolver e implementar, procedimentos de identificação e qualificação de clientes configurados como expostos politicamente, nos termos da legislação aplicável;
- ✓ Disponibilizar, sempre que solicitado, informações e acesso as bases de dados à Diretoria Executiva, Comitê de Riscos e Gestão de Riscos e Controles Internos para elaboração de análises, estudos ou relatórios de gestão de risco;

"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."

- ✓ Ter conhecimento dos procedimentos para denunciar conhecimento ou mera suspeita de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo ou fraude de terceiros à membros da Diretoria Executiva; e
- ✓ Dar conhecimento à área de Gestão de Riscos e Controles Internos das operações ativas e passivas e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas com as quais estabeleça qualquer tipo de relação jurídica cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No caso de pessoas expostas politicamente, residentes no exterior, para fins da identificação e qualificação, providências adicionais poderão ser adotadas como:

- (i) Solicitação de declaração expressa do cliente a respeito da sua classificação;
- (ii) Utilização de informações publicamente disponíveis; e
- (iii) Análise de bases de dados eletrônicos comerciais.

5.6. Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos é colegiado voltado ao controle e atividades descritas nesta Política. São membros Comitê:

Função	Cargo
Presidente	Diretor Administrativo e Financeiro AETQ
Membro	Gerente de TI
Membro	Coordenador de Contabilidade
Membro	Coordenador de Benefícios Previdenciários
Membro	Assessor de Gestão DPO
Gestor Risco	Assessor de Gestão Riscos e Compliance

São atribuições do comitê de riscos:

- ✓ Acompanhar a implementação e a aderência à esta política e à Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD-FT;
- ✓ O comitê de risco informa os requisitos e define os critérios de aceitação dos riscos classificados na matriz de risco;
- ✓ Avaliar as recomendações de melhoria da metodologia adotada e do sistema de gestão de riscos e controles internos;
- ✓ Analisar as propostas para ampliação do processo de gestão de riscos e controles internos;
- ✓ Validar as propostas de adequação das definições de riscos e controles internos utilizadas pela EnergisaPrev;
- ✓ Acompanhar o processo de autoavaliação;
- ✓ Analisar o resultado do processo de autoavaliação;
- ✓ Acompanhar a implementação dos planos de ação;
- ✓ Informar à Diretoria e ao Conselho Deliberativo sobre a análise dos resultados;
- ✓ Apreçar os relatórios e sugestões realizadas pelos órgãos reguladores e os auditores internos e externos;
- ✓ Fiscalizar os procedimentos internos a fim de identificar práticas de lavagem de

"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."

- ✓ dinheiro ou financiamento ao terrorismo; e
- ✓ Aprovar o calendário anual de reuniões do comitê proposto pelo Presidente para o ano civil subsequente, até a última reunião do ano em curso.

Relatório de avaliação de efetividade anual do comitê de riscos com data-base de 31 de dezembro, deve ser encaminhado, para ciência, até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base, para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal, contemplando, no mínimo:

- (i) os procedimentos destinados ao conhecimento de patrocinadoras, os instituidores, dos clientes, dos beneficiários e dos assistidos de planos de benefícios, incluindo a verificação e a validação das informações destes e a adequação dos dados cadastrais;
- (ii) os procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF, incluindo a avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas;
- (iii) a Governança da Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD-FT;
- (iv) os procedimentos destinados ao conhecimento de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e
- (v) as medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1. Etapas do Gerenciamento de Riscos

O processo de gestão de riscos deverá ser realizado observando, no mínimo as seguintes etapas:

- ✓ Identificação dos riscos;
- ✓ Avaliação dos riscos;
- ✓ Tratamento dos riscos;
- ✓ Registro dos riscos; e
- ✓ Monitoramento dos riscos.

6.2. Categorias de Riscos Adotados

Há várias maneiras de se classificar os riscos, as quais algumas classes de riscos possuem entendimento especializado para as entidades – EFPC's.

As categorias de riscos adotados na EnergisaPrev são as seguintes:

GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	Riscos Atuariais
	Riscos da Tecnologia e Segurança da Informação
	Riscos de Imagem e Reputacional
	Riscos de Crédito
	Riscos de Liquidez
	Riscos de Mercado
	Riscos de Projetos
	Riscos de Terceirização
	Riscos Estratégicos
	Riscos Legais
	Riscos LGPD
	Riscos Operacionais

6.3. Identificação dos Riscos de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo

A identificação e mensuração do risco de utilização de produtos e serviços da EnergisaPrev na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo levará em consideração, adicionalmente, os perfis de risco:

- (i) das patrocinadoras, dos instituidores, dos clientes, dos beneficiários e dos assistidos de planos de benefícios de carácter previdenciário administrados;
- (ii) da entidade;
- (iii) das operações, planos e produtos disponibilizados; e
- (iv) das atividades exercidas pelos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

O risco identificado deve ser avaliado quanto à probabilidade de ocorrência e a magnitude dos impactos financeiro, jurídico e reputacional.

Sempre que possível, deverão ser utilizadas e comparadas as avaliações realizadas por entidades públicas do país relativas ao risco de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

6.4. Matriz de Riscos

Os riscos identificados e analisados deverão ser registrados em uma matriz de riscos, catalogados de acordo com as perdas associadas, conforme mapa a seguir:

Quadro I: Demonstração da Probabilidade x Impacto – Matriz de riscos

		PROBABILIDADE				
Muito Alto	5	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto	Risco Muito Alto
Alto	4	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
Médio	3	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
Baixo	2	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto
Muito Baixo	1	Risco Muito Baixo	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio
			IMPACTO			
			1	2	3	4
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto
						Muito Alto

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

A avaliação para elaboração da matriz de riscos será realizada pelo modelo da metodologia ágil e documentada ao final do processo de avaliação, a qual se denomina como: “Ciclo de Autoavaliação Ágil”, sendo conduzida pelo Gestor de Risco, com a participação do Comitê de Risco, que tem objetivo de se obter feedback do cliente e partes interessadas examinam o que as equipes construíram durante a Sprint e discutem mudanças e novas ideias, como também, fazer a apresentação de alinhamento dos riscos mapeados e identificados aos gestores e aos colaboradores responsáveis pelos processos avaliados na EnergisaPrev.



Concluída a avaliação de riscos, esta deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, posteriormente, encaminhada para ciência ao Conselho Fiscal.

A avaliação será revisada anualmente ou quando ocorrer alteração significativa nos perfis das patrocinadoras, dos instituidores, dos clientes, dos beneficiários e dos assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela entidade, as operações ou das atividades exercidas pelos colaboradores, com o intuito de manter atualizado o objetivo da EnergisaPrev.

Os planos de ação e relatórios resultantes da autoavaliação serão acompanhados pela área de Gestão de Riscos e registrado no sistema de controle de risco e compliance, com apresentações dos resultados aos Conselheiros, Diretores e aos Colaboradores da EnergisaPrev.

6.5. Tratamento dos Riscos

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, deverá ser definido o tratamento que será dado aos riscos identificados, analisados e mensurados na fase anterior e como estes devem ser monitorados, comunicados às diversas partes envolvidas, e como se pode tirar proveito do risco encontrado. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los. A decisão dos gestores depende, principalmente, do grau de tolerância ao risco da EnergisaPrev, previamente definido e aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

- **EVITAR O RISCO:** consiste na eliminação total do risco, decidindo-se por descontinuar a atividade que seja fonte do risco. É necessário avaliar se, evitando-se um risco, tal decisão não aumentaria a possibilidade de outro ocorrer.

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

- **MITIGAR O RISCO:** consiste em implementar ou aprimorar atividades de controles, com o objetivo de reduzir o impacto e a frequência da ocorrência do risco, de forma que o custo do controle não deva exceder seus benefícios.
- **COMPARTILHAR O RISCO:** consiste em compartilhar com outras partes os impactos provocados pelo risco, geralmente buscando a reparação das perdas, reduzindo o risco a um nível compatível com as tolerâncias aceitáveis pela EnergisaPrev.
- **ACEITAR O RISCO:** consiste na aceitação, sem tomada de ação, apenas mantendo o risco identificado e mensurado no plano de gerenciamento de riscos. Simplesmente aceita-se que o risco possa acontecer e se decidirá como lidar com ele caso ocorra.

Ao determinar respostas aos riscos, a EnergisaPrev deve considerar os efeitos do impacto da ocorrência do risco e que opções de resposta são compatíveis com as tolerâncias a risco, os custos em contrapartida aos benefícios do tratamento e as possíveis oportunidades da EnergisaPrev em alcançar seus objetivos.

As decisões tomadas a partir do tratamento de riscos, devem ser observadas os requisitos legais, regulatórios e demais normas internas.

6.6. Monitoramento de Riscos

Visando ao aprimoramento contínuo da gestão de riscos, o processo de monitoramento consiste em acompanhar o desempenho dos indicadores de gestão, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação, o alcance das metas estabelecidas para a EnergisaPrev, a eficácia e eficiência dos controles internos e atividades que não estejam em conformidade com os objetivos, interesses ou estejam sendo realizadas de forma ilícita.

O monitoramento, a seleção e a análise devem identificar, também, operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, considerando a Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD-FT, a avaliação interna de risco a condição de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, bem como seus representantes, familiar ou pessoas de seu relacionamento próximo, em especial ao que trata este dispositivo, são considerados familiares os parentes na linha reta, até o segundo grau, Cônjuges, companheiros e enteados.

- (i) contribuição ao plano de benefícios, pelo cliente ou assistido, cujo valor seja incompatível com a sua ocupação profissional ou com seus rendimentos, considerado isoladamente ou em conjunto com outras contribuições do mesmo cliente ou assistido;

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

- (ii) aporte ao plano de benefícios efetuado por terceiro que não a patrocinadora, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (iii) negociação com pagamento em espécie, a uma mesma pessoa física ou jurídica, cujo valor seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (iv) operações realizadas que, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifícios, para evitar procedimentos de identificação, qualificação, registro, monitoramento e seleção de riscos segundo esta política; e
- (v) operações realizadas e os produtos e serviços contratados que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

Os resultados da identificação e avaliação dos riscos e dos controles internos, decorrente dos “ciclos de autoavaliação”, deverão ser registrados pela gestão de riscos, controles internos e compliance em relatórios específicos e no sistema de controle de risco e compliance, que deverão subsidiar aos órgãos de governança da EnergisaPrev.

Deverá anualmente ser elaborado relatório que contemple o resultado do monitoramento dos controles internos, decorrentes das recomendações e dos planos de ação identificados no relatório do “Ciclo de Autoavaliação Ágil”.

6.7. Registro e relato dos Riscos

O processo de gestão de riscos e seus resultados sejam documentados e relatados por meio de mecanismo apropriado. O registro e o relato visam:

- comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a organização;
- prover informações para a tomada de decisão;
- melhorar as atividades de gestão de riscos; e
- auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e responsabilização por atividades de gestão de riscos.

As decisões relativas à criação, retenção e manuseio de informação documentada levem em consideração, mas não se limitam ao seu uso, a sensibilidade da informação e os contextos interno e externo.

O relato é parte integrante da governança e convém que melhore a quantidade do diálogo com as partes interessadas e apoie a alta direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

6.8. Exceções

Os casos não previstos nesta política serão examinados pela Diretoria Executiva e submetidos ao Conselho Deliberativo, para deliberação ou salvo expressamente previsto em determinação por força legal.

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento tem efeito de Política e entra em vigor a partir da aprovação da Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.

A Política de Gestão de Riscos deverá ser disponibilizada a todos os seus Conselheiros, Diretores e colaboradores e para todos os que atuam e nome da EnergisaPrev.

Esta política deve ser acompanhada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pela Diretoria Executiva da EnergisaPrev, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.

A inobservância dos procedimentos estabelecidos nesta resolução por parte dos órgãos estatutários e colaboradores será avaliada pelo Comitê de Riscos.

8. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da EnergisaPrev, realizada em 25/01/2023, e vigora a partir da assinatura da deliberação.

9. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E CIÊNCIA

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E CIÊNCIA		
Aprovação Diretoria Executiva	20/12/2022	209ª Reunião de Diretoria
Aprovação Conselho Deliberativo	25/01/2023	183ª Reunião Extraordinária
Ciência Conselho Fiscal	28/03/2023	95ª Reunião Ordinária